



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO 12/2017**

**INFORMAÇÃO DE ABERTURA**

<b>Parecer</b>	<b>Despacho</b>
<p>Proposta de Cabimento Importância a cabimentar: 12.100,00 euros. O parecer é positivo. 2017-06-29 11:19:09, Marisa Maria de Azevedo Mendes</p>	<p>Aprovação de Abertura do Procedimento O despacho é positivo. 2017-07-04 11:49:40, Luis Filipe da Silva Lourenço Matias</p>

<b>A. Referência do procedimento</b>	
12/2017	

<b>B. Tipo de Procedimento</b>	
Ajuste directo	

<b>C. Objecto do contrato</b>	
PINTURA DE ESTRADAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	

<b>D. Tipo do contrato</b>	
Empreitadas de Obras Públicas.	

<b>E. Classificação CPV do objecto do contrato</b>	
<b>Objecto Principal</b>	
<b>Vocabulário Principal</b>	45233221-4

<b>F. Prazo limite de entrega das propostas</b>	
O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.	

<b>G. Preço Base</b>	
12.100,00 Euros	

<b>H. Escolha do procedimento (38.º do CCP, 19.º/a) do CCP</b>	
Este ajuste directo insere-se no enquadramento legal de Empreitadas de Obras Públicas.	
O ajuste directo será realizado através do critério do valor.	

<b>I. Escolha das entidades a convidar</b>				
Nº	Entidades	Adjudicações (113.º)		
		Valor	Pendente	Limite
1	Isidovias - Investimentos Lda -- 506112209	0,00 euros	12.100,00 euros	149.999,99 euros
2	SNSV - Sociedade Nacional Sinalização Vertical -- 502613475	0,00 euros	12.100,00 euros	149.999,99 euros

<b>J. Peças do Procedimento</b>	
a) Convite; b) Caderno de Encargos; c) Lista de todas as espécies de trabalhos previstos no caderno de encargos; d) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante; e) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; f) PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS.	

<b>K. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP</b>	
Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.	
Função	Identificação
Presidente	João Póvoa Rodrigues
1º Vogal	Rita Cristina Nunes Vaz
2º Vogal	Margarida Maria de Sousa Rainho Meneses
1º Vogal Suplente	Elisabete Irene Alexandre Fernandes
2º Vogal Suplente	Jose Carlos Fernandes dos Reis

<b>L. Entidade competente para decidir contratar</b>	
Presidente.	

<b>M. Proposta de Cabimento</b>	
---------------------------------	--

Importância	Número	Data	Class. Orçamental	O Funcionário
12.100,00 euros	16116	2017-06-14	03-07030301	Marisa Maria de Azevedo Mendes [Finanças e Contabilidade] em 2017-06-29 11:19:09.

\* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.